Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

MENSAGEM Nº 15/2019

Salvador, 05 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Vereador **GERALDO JÚNIOR**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminho para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "Institui o Condomínio de Lotes, altera e acrescenta artigos e quadros a Lei nº 9.148/2016 – LOUOS e dá outras providências".

Seguindo as diretrizes da Lei Federal nº 4.591/1964, que dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, e as decorrentes do artigo 1.358-A do Código Civil Brasileiro, em consonância com a Lei Federal nº 13.465/2017 – Lei de Regularização Fundiária (REURB), e com a Lei Municipal nº 9.069/2016 – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU), o anexo Projeto de Lei propõe a instituição do Condomínio de Lotes a ser incluída na Lei Municipal nº 9.148/2016 – Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS), aprovada por esta Casa Legislativa em 08 de setembro de 2016.

Nos seus dispositivos, o projeto propõe o acréscimo do CAPÍTULO - DO CONDOMÍNIO DE LOTES a ser inserido no TÍTULO IV – DO PARCELAMENTO E URBANIZAÇÃO DO SOLO da LOUOS, bem como diretrizes para aprovação e Licenciamento junto ao Município.

Na oportunidade, encaminhamos também proposta para otimização do aproveitamento do potencial empreendedor de algumas áreas da cidade, em específico a Avenida Vasco da Gama, bem como a correção de lacunas de alguns usos previstos e não inclusos nos Quadros 11-A e 11-B da LOUOS.

Ao submeter os seus termos ao juízo dessa respeitável Casa Legislativa, solicito os préstimos de Vossa Excelência para que, tendo em vista a relevância da matéria, na tramitação do presente Projeto de Lei, seja observado o regime de urgência previsto no art. 47 da Lei Orgânica do Município.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito